



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição ao servidor Sr. JOSE VILMAR MACHADO, portador da matrícula nº 2318-1 e do CPF: nº 016.198.159-31, ocupante do cargo de Gari; com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 3.012,07 (Três mil, doze reais e sete centavos); de acordo com o Art. 41, §6º, I da Lei Municipal nº 1212/2022 – Alterada pela Lei nº 1271/2023.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Maio de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 066/2024 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

PAGINA 02

Município de Cantagalo - 2024			Página 3
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	13.876,51
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	02781 SEDS - FEAS PPA5 - 781		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	352,50
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3011	0202 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3581	02103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3580	02104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	85.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3541	02103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	85.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3550	02104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	470,51
08	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2048	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3884	02036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	710,51
08	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2048	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3870	02000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	240,00
08	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2048	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3879	02039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
08	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2049	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4061	02103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
08	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2049	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4080	02107 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107		
Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			

Município de Cantagalo - 2024						Página 4
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática						
Autorização de crédito adicional:						
Restos:	Restos do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de exclusão:	Previsão:	Realizado:	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	205.433,08	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	186.876,51	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	186.876,51	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	19.550,35	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	38.500,55	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	50.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	0,00	50.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro - Real	16.285,50	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	12.785,50	#

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 70/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública as Ruas abaixo mencionadas, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, as Ruas:
 Avenida 12 de maio
 Avenida Bortholo Pontarolo
 Rua Lauro Spitzner
 Rua Trajano de Oliveira
 Rua Prof. Martinha Schneider Pires
 Rua Ambrósio Kloster
 Rua José de Paula
 Rua João Pontarolo
 Rua Marginal Augusto Thomaz e
 Rua Esleine Barbosa da Silveira

Art. 2º. As melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, totalizando 3.415,04 metros linear;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 06 de maio de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição ao servidor Sr. JOSE VILMAR MACHADO, portador da matrícula nº 2318-1 e do CPF: nº 016.198.159-31, ocupante do cargo de Gari; com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 3.012,07 (Três mil, doze reais e sete centavos); de acordo com o Art. 41, §6º, I da Lei Municipal nº 1212/2022 - Alterada pela Lei nº 1271/2023.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Maio de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br